



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

DECRETO N° . 598/2021

DE 11 DE MARÇO DE 2021.

"DECRETA A INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL"

O Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhes confere a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo 241/2021;

CONSIDERANDO que o Município de Itaporã do Tocantins /TO não dispõe de contador para atender Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas processo administrativo 241/2021;

CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria.

CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1° do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a notória especialização do profissional **DÁRIO DE SOUSA ABADIA**, inscrito no CRT/TO n° 005935/O-0, e CPF N° 016.171.341-63, portador do RG n° 901749 SSP/TO na área pública municipal;

CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pelo sindicato Contábil bem como proposta de preços;

DECRETA:

Art. 1° - A inexigibilidade de procedimento licitatório n° 06/2021, para a contratação de serviços contábil



ESTADO DO TOCANTINS
ITAPORÃ DO TOCANTINS
PALACIO MUNICIPAL PREFEITO DANIEL BISPO DE SOUSA
LEI DE CRIAÇÃO N° 4.652, DE 08 DE
OUTUBRO DE 1963

do profissional **DARIO DE SOUSA ABADIA**, inscrito no CRT/TO n° 005935/O-0, e CPF N° 016.171.341-63, portador do RG n° 901749 SSP/TO, conforme proposta apresentada, no **valor total R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, no qual será dividido em 12 (doze) parcelas no valor **R\$: 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporã do Tocantins -TO, Itaporã do Tocantins - TO, 11 dias do mês de março de 2021.

JOSÉ REZENDE SILVA
Prefeito Municipal

Decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaporã do Tocantins - TO DOEM/EDIÇÃO N° 351, Ano IV, Páginas 2-3, Data 12/03/2021.